



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 11.332/2017

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 88/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC.

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por sua Secretária, devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão nº 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes decidem incluir no Contrato de Gestão a implantação e operacionalização do programa "Pró Saúde Fila Zero", destinado ao enfrentamento e resolução da demanda reprimida gerada pelas medidas de contenção e enfrentamento da Pandemia da COVID-19, especialmente a suspensão de procedimentos e consultas eletivas em razão da necessidade de ampliação dos leitos de isolamento, em conformidade com os anexos técnicos, Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para inclusão da execução dos serviços acima descritos é de R\$ 4.511.253,90 (quatro milhões quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e serão pagos de acordo com os serviços prestados na forma apresentada no anexo I - composição de custos, que passa a fazer parte integrante deste.

Ruana
1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

5° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 88/2019

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo se inicia na data de sua lavratura e terá vigência por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as dotações n° 02.12.01 - 10.301.0550.2013 - 3.3.90.39.00 - 363 - Outros Serviços Terceiros PJ, 02.12.01 - 10.302.0550.2147 - 3.3.90.34.00 - 359 - Outras Despesas Dec. de Contrato-PJ e 02.12.01 - 10.302.0550.2147 - 3.3.90.39.00 - 370 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo de prorrogação foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA SEXTA

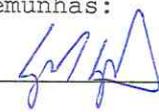
O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.


REGINA M. DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1)  _____

2)  _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.